



Índice

AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXT. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020	2
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO	3
DESP. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020	3
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO	4
DESP. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020	4
AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
EXT. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020	5
LEI	6
LEI Nº 461/2020-GP	6
LEI	7
LEI Nº 462/2020	7
DECRETO	8
DECRETO Nº 091/2020	8



AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXT. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020. CONTRATO Nº 136/2020 CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.289/0001-44, com sede na Rua D, nº 100, Bairro: Parque Independência, Cidade: Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sr. Luís Fernando Borges Coelho, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 048964452013-3 SSP-MA e do CPF nº 250.880.333-20. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos para detecção da COVID-19, em conformidade com o Processo Administrativo nº 637/2020 (Dispensa nº 018/2020) que, independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 18/12/2020, VALOR CONTRATUAL: R\$: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). PRAZO CONTRATUAL: até dia 21.03.2021. Sítio Novo Maranhão, 21 de Dezembro de 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS – Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: lne5tzc4crr20201221181246





DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESP. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Processo nº 637/2020 Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Sítio Novo (MA), 18 de Dezembro de 2020, JOÃO CARVALHO DOS REIS, Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: Opc2ffvdv6v20201221181238





DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESP. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Processo nº 638/2020 Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Sítio Novo (MA), 18 de Dezembro de 2020, JOÃO CARVALHO DOS REIS, Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: gzqatokoa8s20201221181216





AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXT. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020. CONTRATO Nº 137/2020 CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.289/0001-44, com sede na Rua D, nº 100, Bairro: Parque Independência, Cidade: Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sr. Luís Fernando Borges Coelho, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 048964452013-3 SSP-MA e do CPF nº 250.880.333-20. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o combate ao COVID-19, em conformidade com o Processo Administrativo nº 638/2020 (Dispensa nº 019/2020) que, independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 18/12/2020, VALOR CONTRATUAL: R\$: 56.970,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos e setenta reais). PRAZO CONTRATUAL: até dia 21.03.2021. Sítio Novo Maranhão, 21 de Dezembro de 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS – Prefeito Municipal. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020. CONTRATO Nº 138/2020 CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84, com sede na ROD. BR 010 nº 10, Quadra B lote 12, conjunto nova vitória, Cidade: Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sr. Antônio Pereira Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1633255 SSP-PA e do CPF nº 282.353.632-91. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o combate ao COVID-19, em conformidade com o Processo Administrativo nº 638/2020 (Dispensa nº 019/2020) que, independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 18/12/2020, VALOR CONTRATUAL: R\$: 42.540,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais). PRAZO CONTRATUAL: até dia 21.03.2021. Sítio Novo Maranhão, 21 de Dezembro de 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS – Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: bkdu2qi1sjw20201221181240





LEI

LEI Nº 461/2020-GP

LEI Nº 461/2020-GP AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 06.132.674/0008-00, com sede na Praça da Matriz localizada na Avenida Leonardo de Almeida, s/nº, Centro, Sítio Novo-MA, um lote rural com as seguintes características: Um lote rural com área de 8.844,35 M² desmembrada da área maior no Povoado SANTA MARIA da gleba “VILA LA ROQUE”, da data “VILA LA ROQUE” com a área de 775,00,00 há (Setecentos e Setenta e Cinco hectares) deste município de Sítio Novo/MA, devidamente registrada sob a MATRÍCULA Nº 89 no livro 2 - A, fls. 87 com o seguinte perímetro: Inicia-se o perímetro ao Norte no marco 01 – (M-01) cravado na Av. Joao Honório nas coordenadas N- 0318793, E – 9298854; Segue para o marco 02 - (M – 02) rumo ao LESTE limitando com a Rua Ramiro Viana com 105,38 m Coordenadas : N-318810, E-9298750; Para o marco 03 – (M – 03) , segue limitando com a Rua Frei Alberto Bereta rumo ao SUL com 91,08 m e Coordenadas: N-318720, E-9298736; Segue então para o marco 04 (M – 04) com 8,25 m rumo ao SUL limitando com a mesma rua ate as Coordenadas: N-3187712, 9298738; Para o marco 05 (M – 05) segue rumo ao OESTE limitando com a Rua Geraci Milhomem com 47,22 m onde pega as Coordenadas: N-318702, E-9298784; Segue então pra o marco 06 (M – 06) rumo ao NORTE limitando com a área destinada a QUADRA POLIESPORTIVA com 31,02 m onde encontra as Coordenadas: N-318733, E-9298789; Com o mesmo confrontante segue para o marco 07 (M – 07) rumo ao OESTE com 52,06 m ate as Coordenadas: N-318720, E-9298839; Deste parte para o marco 01 (M – 01) Inicio dos serviços rumo ao NORTE limitando com a Av. Joao Honório com 73,74 m, totalizando o perímetro em 408,75 m. Artigo 2º - A Referida doação destina-se única e exclusivamente à atividade religiosa, sendo vedada a utilização para fins comerciais. Artigo 3º - A donatária não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município. Artigo 4º - As obras de construção para atingir a finalidade prevista da presente doação, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação desta Lei. Artigo 5º - Fica reservado ao Município do direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da donatária. Artigo 6º - Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária. Artigo 7º - A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação da finalidade da doação ou a extinção da donatária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse ao Município, as quais, como parte integrante daquele, não dará direito a nenhuma indenização ou compensação. Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO, Estado do Maranhão, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. JOÃO CARVALHO DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: u3b1jo6ihjk20201221191211





LEI

LEI Nº 462/2020

LEI Nº 462/2020. "Denomina de Escola Raimunda Pereira da Silva, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, no Assentamento Batalha II e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º Fica denominada de Escola Raimunda Pereira da Silva a Escola Municipal de Ensino Fundamental, no Assentamento Batalha II. Art. 2º. A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Pereira da Silva" Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO, Estado do Maranhão, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. JOÃO CARVALHO DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: zbrq7n6z20201221191220





DECRETO

DECRETO Nº 091/2020

DECRETO Nº 091/2020 "CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO". JOÃO CARVALHO DOS REIS, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e no artigo 5º, I, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA: Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito: Um terreno urbano localizado na rua 7 de setembro, s/nº, Centro, nesta cidade de Sítio Novo/MA, perímetro urbano desta cidade de Sítio Novo/MA, medindo uma área de 270,00 m² dentre os seguintes limites e confrontações: FRENTE ao norte com a rua 7 de setembro na extensão de 9 metros; FUNDO ao sul limitando com o Senhor José Mota Silva, na extensão de 9 metros; LADO DIREITO para o leste limitando com o Senhor Moacy da Silva Santos na extensão de 30 metros; LADO ESQUERDO para oeste limitando com a senhora Maria Alves Varanda na extensão de 30 metros. Tendo ficado fechado seu perímetro com o desenvolvimento periférico de 78 metros lineares. Onde passa rede de água e energia elétrica. Art. 2º. O objetivo do presente Decreto de Desapropriação por "Utilidade Pública" é o expropriante utilizar a área para abertura de rua entre as ruas 7 de setembro a rua Miguel Miranda. Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município. Publique-se. Registre-se. Oficie-se ao Cartório de Imóveis desta Cidade. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 16 de dezembro de 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 2yfaserqk0d20201221191215





Estado do Maranhão
Município de Sitio Novo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
AV. Leonardo de Almeida – S/N – Centro – Sitio Novo – MA
Cep: 65.925-000, Fone: (99) 3532-0073
<http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>

João Carvalhos dos Reis
Prefeito Municipal

Ely Carvalho dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: (99) 3532-0073

MUNICIPIO DE
SÍTIO NOVO:056310
31000164

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Sitio
Novo/OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/O
U=07000276000119/CN=MUNICIPIO
DE SÍTIO NOVO:05631031000164
Data:21.12.2020 18:12

